



PREFEITURA DE
APARECIDA

SECRETARIA
DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o presente
Documento foi devidamente
Publicado no Diário Oficial do
Município em 27/03/24

*Reajusta o Piso Salarial do Profissional da
Educação do Município de Aparecida de
Goiânia e dá outras providências.*

Ass: 

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica reajustado o Piso Salarial do Profissional de Educação do Município de Aparecida de Goiânia, em 3,62%, em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de julho de 2008.

Art. 2º. Fica alterada a tabela salarial do Profissional de Educação, constante no Anexo X, da Lei Municipal nº. 2.606, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, na forma do Anexo Único, desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta da Lei Orçamentária do Município, nas rubricas apropriadas.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 27 de março de 2024.

VILMAR
MARIANO DA
SILVA:431396201
87

Assinado de forma digital
por VILMAR MARIANO
DA SILVA:43139620187
Dados: 2024.03.27
17:43:43 -03'00'

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito